



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - Cep 06618-010 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

DECRETO Nº 3.910

de 28 de Fevereiro de 2018

“Dispõe sobre transferência de itens do orçamento vigente”

Paulo Fernando Barufi da Silva, Prefeito do Município de Jandira, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º. - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), por Transposição de Recursos, para atender a programação constante abaixo:

Transposição de Recursos							
Orgao	Economica	Funcional	Acao	Fonte	Despesa	Descrição da Acao	Valor Lancado
07.10.00	3.1.90.11.00	08 244 4007	2152	05	01807	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ASSIST. SOCIAL	10.000,00
							10.000,00

Art. 2º. O valor do presente crédito será coberto com os recursos que alude o Inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme abaixo:

Transposição de Recursos							
Orgao	Economica	Funcional	Acao	Cod.Aplic.	Despesa	Descrição da Acao	Valor Lancado
07.10.00	3.3.90.46.00	08 244 4007	2152	01	00155	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ASSIST. SOCIAL	10.000,00
							10.000,00

Art. 3º. Fica alterada a programação de despesa estabelecida no artigo 4º da lei nº 2.194, de 29 de novembro de 2017.



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - Cep 06618-010 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jandira
em 28 de Fevereiro de 2018

Paulo Fernando Barufi da Silva
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, no prazo legal.

Paulo Roberto dos Santos
Secretário de Governo